



DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO HOSPITALAR (LAVANDERIA, COZINHA, LIMPEZA, VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO) PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS-HUGO, DR. VALDEMIRO DA CRUZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E AZEREDO GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

DISTRATO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 005/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AZEREDO GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.902.230/0001-96, com sede na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 656, Quadra 162-A, Lote 02, Sala 01, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP: 74.674-080, neste ato representada por sua titular, a Sra. **KARLA AZEREDO RAMOS DE CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº 397.407.901-78, doravante denominada **CONTRATADO**.

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes supracitadas firmaram em 01 de janeiro de 2022 o Contrato emergencial de Prestação de Serviços nº 005/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de coordenação hospitalar (lavanderia, cozinha, limpeza, vigilância e recepção) para o Hospital De Urgências de Goiás - Dr. Valdemiro da Cruz - HUGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem as partes por manifestação bilateral de vontade, rescindir o Contrato emergencial de Prestação de Serviços nº 005/2022, por não terem mais interesse em mantê-lo, sendo a data 31/03/2023 o último dia de prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato, acordam as partes, que não existem quaisquer pendências administrativas, fiscais, tributárias e financeiras a serem resolvidas, não existindo nada a reclamar, na justiça ou fora dela, sob qualquer aspecto.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento serve como quitação de quaisquer obrigações assumidas pelas partes ora contratantes, não restando qualquer obrigação a ser cumprida em referência ao documento firmado e descrito no preâmbulo deste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 31 de março de 2023.

INSTITUTO CEM
Jeziel Barbosa Ferreira

Diretor Presidente

Jeziel Barbosa Ferreira
Diretor Presidente
Instituto CEM

[Assinatura]

AZEREDO GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Karla Azeredo Ramos De Castro

Sócia Administradora

TESTEMUNHA 01

Nome:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA 02

Nome:
CPF:
RG:



Documento assinado eletronicamente por JEZIEL BARBOSA FERREIRA, 476.308.411-91, DIRETOR GERAL, em 10/04/2023 às 15:28, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES, 436.895.948-55, DIRETOR FINANCEIRO, em 10/04/2023 às 15:42, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por THADEU DE MORAIS GREMBECKI, 220.520.218-92, DIRETOR ADMINISTRATIVO, em 14/04/2023 às 10:19, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 227322 e o código verificador 6435.